
CONTRATO DE PROGRAMA 004/2023-08

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN E O
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E
CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS NA
ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN**, associação pública de direito público e natureza autárquica, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.080.766/0001-61, com sede na Avenida Coronel Luís Pinto, nº 319, Centro – Santa Lúcia/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Prefeito do Município de Santa Lúcia, LUIS ANTONIO NOLI inscrito no CPF sob o nº 108.932.148-17, doravante denominado, simplesmente **CONSÓRCIO**, e o Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90 ; doravante denominados **CONSORCIADO**, têm entre si ajustado o que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se no artigo 13, da Lei nº 11.107/2005; artigo 30 e seguintes do Decreto nº 6.017/2007; Cláusulas Quinta, Sexta e Vigésima Segunda do Protocolo de Intenções e, artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto do CONCEN.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO DO PROGRAMA

2. Este contrato de programa tem por objetivo o desenvolvimento de ações e contratações compartilhadas na área de Assistência Social, para organização e realização de Conferências Municipais de Assistência Social e Eleição de Conselheiros Tutelares dos municípios consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

3. Incumbe ao CONSÓRCIO proceder com a contratação dos bens e serviços de terceiros necessários ao atendimento do objeto do programa, nos quantitativos e especificações definidos pelos municípios consorciados interessados junto a Secretaria Executiva.

§ 1º – Caberá aos municípios indicar ao CONSÓRCIO a demanda a ser contratada.

§ 2º – O CONSÓRCIO realizará o levantamento técnico da estrutura de custo de cada demanda solicitada, bem como informará aos municípios consorciados o seu respectivo custo.

§ 3º – Somente após o recebimento dos recursos necessários para cada contratação é que o CONSÓRCIO efetivará a aquisição dos bens e serviços.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

4. Com vistas ao cumprimento deste instrumento, compete ao CONSORCIADO:

I – Programar, nos elementos financeiros específicos do orçamento do município, os recursos necessários para custear a execução do objeto do presente contrato.

II – Cumprir o repasse dos recursos financeiros, previsto neste Contrato de Programa, no prazo de até 30 dias da assinatura deste instrumento.

III – Repassar, por intermédio da Prefeitura e/ou dos Fundos Municipais, os recursos consignados na Cláusula Quinta deste ajuste, por meio de depósito bancário na conta corrente específica abaixo indicada:

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Tipo da Conta 006 entidade pública

Agência: 0282

Conta Corrente: 00090000-5

IV – Manter-se adimplente com os valores decorrentes do Contrato de Rateio necessários a execução dos demais programas, bem como ao custeio das despesas administrativas do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

5. Pela gestão do objeto do presente contrato, o CONSÓRCIO receberá do CONSORCIADO, o valor equivalente a sua demanda a ser contratada, repartida entre os municípios participantes conforme estabelecido no Anexo I.

Parágrafo Primeiro – Em caso de inadimplemento do pagamento dos recursos estabelecidos neste instrumento e no Contrato de Rateio, fica o Ente Consorciado sujeito a indisponibilidade dos serviços/equipamentos adquiridos pelo Consórcio, a partir do 30º dia da ausência dos repasses, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6. O presente contrato terá vigência adstrita a cada exercício financeiro e seu prazo não será superior ao das dotações que o suportam, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do ente consorciado.

Parágrafo único – A repactuação, parcial ou total deste Contrato poderá ser formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

7. O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido, a qualquer momento, em decorrência:

I – da superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;

II – do não cumprimento das cláusula do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

III – de ato unilateral justificado, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Parágrafo único - A rescisão do presente contrato de programa, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos, não prejudicará a obrigação já constituída, devendo a parte rescindenda arcar com sua contribuição mensal, até a satisfação da obrigação específica.

CLÁUSULA OITAVA

DA PUBLICIDADE

8. O presente instrumento será publicado, por meio de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CONSÓRCIO, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

9. As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste contrato.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Lúcia, 15 de junho de 2023.



LUIS ANTÔNIO NOLI
Presidente do CONCEN
Prefeito de Santa Lúcia



EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito de Araraquara

Testemunhas

1ª

RONALDO DOMINGOS TAVIO

2ª

FERNANDO B. PACHECO

RG.

18.422.544-7

RG.

24.222.075-7

ANEXO I

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS NO DIA 13/07/2023 .

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

AÇÕES PRÉ-CONFERÊNCIAS

- Compilação dos documentos resultantes das Conferências Livres;

AÇÕES PÓS-CONFERÊNCIA

- Preparação dos dados, estatísticas e documentação sobre as Conferências Municipais para a montagem de relatório final, ressaltando a importância das propostas elaboradas nas pré-conferências;
- Produção e edição de vídeos e fotos feitos durante as conferências livres e o evento — observando-se questões de exposição de imagem do ECA e da LGPD.

Carga horária:

- 4 horas referentes ao planejamento do evento presencial: 2 reuniões de alinhamento anteriores à realização da conferência presencial, com duração de 2 horas cada (possibilidade de realização de reuniões remotas);
- 8 horas referentes ao evento presencial;
- 4 horas referentes às providências relacionadas ao pós conferência: 2 reuniões de alinhamento posteriores à realização da conferência, com duração de 2 horas cada (possibilidade de realização de reuniões remotas).

Limite de participantes: sem limite

Demais obrigações da Contratada

Equipamentos Sonoros

Disponibilizar 5 pessoas para credenciamento

Disponibilizar 5 pessoas para mediação e relatoria das oficinas temáticas.

Disponibilizar equipamentos para a apresentação de slides (data show)

Disponibilizar uma cerimonialista para abertura, (mesa de saudação, aprovação do regimento, anuncio das apresentações, plenária final, votação das propostas, eleição de delegados e encerramento).

Obrigações da Contratante:

Disponibilizar espaço físico, com acessibilidade, com os respectivos números de lugares, cadeiras e computadores com acesso à internet

Disponibilizar um servidor ou técnico de referência para articulação de cada eixo.

Material Impresso e de divulgação , tais como: pastas , crachás , etc.

CONFERÊNCIAS	VALOR REPASSE
Araraquara	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO

Número 14766/2023

Tipo do Empenho: Ordinário

CREDOR	37850-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DA	CPF/CNPJ: 45.080.766/0001-61
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA	
ENDEREÇO	RUA CEL. LUIS PINTO ,170- CENTRO--	

PROCESSO Nº	2924/2023	AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	COMPRA DIRETA	NÚMERO
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :
		2700

COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	1550-12.01.3.3.90.39.08.244.0071.2.145.05.5000077.
PROGRAMA :	71-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
AÇÃO :	2145-CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
FUNÇÃO :	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO :	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
FONTE DE RECURSO :	5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
APLICAÇÃO :	5000077-ARARAQUARA BL IGD PAB
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DA DESPESA :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO :	22-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-
VALOR DESTA EMPENHO	8.000,00
EXTENSO	(OITO MIL REAIS)
SALDO EMPENHO	8.000,00
HISTÓRICO	FMAS - CONTRATAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL QUE SERÁ REALIZADA DIAS 13 E 14 DE JULHO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE PROGRAMA, COM CONCEN (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO)

Operador: RDTULIO

ARARAQUARA 30 de Junho de 2023

Emissor: RDTULIO

Emitido em:

03/07/2023 09.10.38



Município de Araraquara

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número A. 5479/2023

Compra Direta - 2700/2023

Processo: 2924 - 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço: - RUA CEL. LUIS PINTO

170 Bairro CENTRO

CNPJ/CPF: 45.080.766/0001-

Cidade: SANTA LUCIA

CEP:

Fone:

FAX

Banco:

Agência

Conta -

Unidade: 12.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Requisição 6430/2023

Prazo de 05 DIAS

Data 30/06/23 13:03

Local de ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE, 154, DAS 07h-12h

Prazo EM ATÉ 30 DIAS

Modalidade: Compra Direta

Material	Unid.	Qtd. Itens	Vlr.	Vlr. Total	Reserva
1.5.3473 CONTRATO DE PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DE ACOES E CONTRATACOES COMPARTILHADAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ORGANIZACAO E REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS.	UN	1,000	8.000,0000	8.000,00	3824

Marca:

Especificação

Número 1550 Código 12.01.3.3.90.39.08.244.0071.2.145.05.5000077.

Total: 8.000,00

OITO MIL REAIS

Histórico da A.F: CONTRATAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL QUE SERÁ REALIZADA DIAS 13 E 14 DE JULHO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE PROGRAMA, COM CONCEN (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO)

Objeto: IGD BOLSA FAMILIA - CONVÊNIO FEDERAL - CONFERENCIA MUNICIPAL ATRÁVES DE CONTRATO DE PROGRAMA - CONSÓRCIO

Empenho:

Valor

Saldo

Obs.: -Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

-Emitir nota fiscal por Autorização de Fornecimento.

14/65